



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000
LUIBURGO - MINAS GERAIS
Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura /Meio Ambiente

CONTRATADA: GUSTAVO RENNO AGRONOMIA LTDA, inscrito no cnpj nº

26.373.557/0001-61 na sede rua antonio de Souza pinto, nº60, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha/MG, representado por GUSTAVO RENNÓ REIS ALMEIDA inscrito no cpf nº

OBJETO: Contratação da empresa GUSTAVO RENNO AGRONOMIA LTDA para a prestação de serviços de palestra técnica, a ser ministrada por Gustavo Rennó Reis Almeida, com o tema “Estratégias para Altas Produtividades”, no âmbito da Feira da Paz, a realizar-se em 25 de setembro de 2026, no Município de Luisburgo/MG, incluídos todos os custos necessários à integral execução do objeto.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Secretária Municipal de Agricultura /Meio Ambiente, na qualidade de autoridade competente, no exercício das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura /Meio Ambiente de incluir na programação da Feira da Paz atividade técnica especializada destinada à capacitação e ao aperfeiçoamento dos participantes em temas relacionados à cafeicultura;

CONSIDERANDO as conclusões constantes do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, que demonstram a necessidade, a adequação e a viabilidade técnica e econômica da contratação;

CONSIDERANDO que a palestra “Estratégias para Altas Produtividades” constitui serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, relacionado ao treinamento e ao aperfeiçoamento dos participantes;

CONSIDERANDO que Gustavo Rennó Reis Almeida possui formação e experiência diretamente relacionadas ao objeto, incluindo graduação em Engenharia Agrônoma, mestrado em Cafeicultura, pós-graduação em Administração Rural e atuação como cafeicultor, pesquisador, consultor, professor universitário e integrante do setor cooperativista;

CONSIDERANDO que a formação, a trajetória profissional, a metodologia e a experiência do palestrante demonstram notória especialização e permitem concluir que sua atuação é essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição decorrente da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos que permitam comparar, em condições de equivalência, prestações intelectuais vinculadas à experiência, à metodologia, à didática e à abordagem pessoal de diferentes profissionais;

CONSIDERANDO que a empresa GUSTAVO RENNO AGRONOMIA LTDA é responsável pela proposta comercial e pela disponibilização do profissional cuja qualificação fundamenta a contratação;

CONSIDERANDO que o valor proposto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com todos os custos incluídos, mostra-se compatível com os preços praticados pela empresa em contratações semelhantes, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO a demonstração da disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa e a regularidade dos documentos de habilitação e qualificação da futura contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000
LUISBURGO - MINAS GERAIS
Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso VIII, e no art. 74, inciso III, alínea "f", §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

- I – APROVAR** o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a razão da escolha da contratada e a justificativa do preço constantes do processo administrativo;
- II – AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa GUSTAVO RENNO AGRONOMIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.557/001-61, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a execução do objeto descrito nesta autorização;
- III – AUTORIZAR** a realização da despesa e a emissão do respectivo empenho, observada a dotação orçamentária indicada no processo;
- IV – DETERMINAR** a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou instrumento hábil equivalente, em conformidade com o Termo de Referência, a proposta comercial e a legislação aplicável;
- V – DETERMINAR** que a execução da palestra ocorra pessoalmente por Gustavo Rennó Reis Almeida, vedada a subcontratação do núcleo do objeto ou a atuação de profissional distinto daquele cuja qualificação justificou a inexigibilidade;
- VI – DETERMINAR** a designação dos agentes responsáveis pela gestão e pela fiscalização da contratação; e
- VII – DETERMINAR** a divulgação desta autorização ou de seu extrato no sítio eletrônico oficial e a realização das demais publicações legalmente exigidas, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os prazos aplicáveis.

Publique-se e adotem-se as providências cabíveis.

Luisburgo/MG, 24 de agosto de 2026.


Dhominy Coelho Sindra

Secretário Municipal de Agricultura /Meio Ambiente